



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 73/2015

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS À
SERVIDORA **MARIA DAS GRAÇAS
NEVES BARBOSA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS NEVES BARBOSA** matrícula 92386, inscrita no CPF sob o nº 459.061.146-53, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "H", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 07/12/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **07/12/2015**.

Teófilo Otoni (MG), 09 de Dezembro de 2015.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente- SISPREV/TO

